



Matriz Curricular – 7.º, 8.º e 9.º ano

Ano letivo - 2025/2026

Ensino básico geral | 3.º Ciclo

Tomando por referência a matriz curricular-base e as opções relativas à autonomia e flexibilidade curricular, as escolas organizam o trabalho de integração e articulação curricular com vista ao desenvolvimento do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. As escolas organizam os tempos letivos na unidade que considerem mais adequada.

Componentes de currículo(b)	Carga horária semanal (a) (minutos)			
	7.º ano	8.º ano	9.º ano	Total de ciclo
Áreas disciplinares/Disciplinas:				
Português	200	200	200	600
Línguas Estrangeiras:.....	250	250	250	750
Inglês	150	150	150	
Língua Estrangeira II	100	100	100	
Ciências Sociais e Humanas:.....	275	225	225	725
História f)	125	100	100	
Geografia f)	125	100	100	
Cidadania e Desenvolvimento h)	25	25	25	
Matemática	200	200	200	600
Ciências Físico-Naturais:.....	250	300	300	850
Ciências Naturais g)	125	150	150	
Físico-Química g)	125	150	150	
Educação Artística e Tecnológica:	175	175	175	525
Educação Visual	100	100	100	
Complemento à Educação Artística (c)	50	50	50	
Tecnologias de Informação e Comunicação h)	25	25	25	
Educação Física	150	150	150	450
Educação Moral e Religiosa (d).....	(d)50	(d)50	(d)50	
Total	1500	1500	1500	4500
Oferta Complementar	(e)	(e)	(e)	

- (a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de currículo.
- (b) A organização do funcionamento das disciplinas pode ocorrer de um modo trimestral ou semestral, ou outra, de acordo com a alínea e) do n.º 2 do artigo 19.º.
- (c) Oferta de **Educação Tecnológica** e ou de outra na área artística, privilegiando, para o efeito, os recursos humanos disponíveis.
- (d) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo, nunca inferior a 45 minutos.
- (e) Componente destinada à criação de nova(s) disciplina(s) para enriquecimento do currículo, com recurso ao conjunto de horas de crédito. A(s) nova(s) disciplina(s), criada(s) pela escola no tempo destinado à Oferta Complementar, apresenta(m) identidade e documentos curriculares próprios. Disciplina(s) de oferta facultativa, mas de frequência obrigatória quando exista(m). **(decisão de não oferecer)**
- (f) As duas disciplinas funcionam com um tempo em regime semestral no 7.º ano.
- (g) As duas disciplinas funcionam com um tempo em regime semestral no 7.º ano.
- (h) As duas disciplinas funcionam em regime semestral.